

## AVISO Nº 1/2020

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do Aviso n.º1/2019, de 4 de outubro, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do programa de Estágios Profissionais na Administração ficou deserta a oferta de estágio com a referência a), torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, **em 10 dias úteis**, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do **Município de Vila Velha de Ródão**, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Portaria 114/2019 de 15 de abril, que regulamenta o programa de estágios PEPAL, instituído pelo D.L. 166/2014 de 6 de novembro

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciado em Arqueologia

#### 3. Planos dos estágios

Em anexo.

Cofinanciado por:

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

1. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
2. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

1. Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.
2. Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### 6. Local de realização dos estágios

Município de Vila Velha de Ródão

#### 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

#### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

Cofinanciado por:

## 9. Seleção de estagiários

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica- HA
- b) Classificação final obtida – CFO
- d) Formação profissional - FP
- e) Experiência profissional - EP

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CFO+FP+EP) / 4$$

HA – Habilitação Académica:

Habilitação superior* à legalmente exigida.....	16 valores
Habilitação legalmente exigida.....	15 valores

\* Em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar

**CFP – Classificação Final Obtida**

É considerada a classificação obtida na Licenciatura

**FP – Formação Profissional:**

São Consideradas as ações e cursos de formação, devidamente comprovados, relacionados com a área de atividade para a qual se pretende contratar, nos seguintes termos:

- a) Sem formação: 12 valores
- b) Formação inferior ou igual a 35 horas: 14 valores
- c) Formação superior a 35 horas e inferior ou igual a 70 horas: 16 valores
- d) Formação superior a 70 horas: 18 Valores.

**EP – Experiência Profissional:**

- a) Sem experiência: 12 valores;
- b) Experiência inferior a 1 ano: 14 valores
- c) Experiência igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos: 16 valores

Cofinanciado por:

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

---

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a capacidade de integração, a orientação para os resultados, a motivação e a atitude dos candidatos, de acordo com a seguinte fórmula

$$EI = (CI + OR + M + A) / 4$$

Em que

CI= capacidade de integração

OR=orientação para os resultados

M= motivação

A= atitude

### Capacidade de Integração

Avalia a capacidade do candidato se integrar numa equipa de trabalho.

Valoração: Insuficiente: 4 valores; Reduzido: 8 valores; Suficiente: 12 valores; Bom: 16 valores; Elevado: 20 valores.

### Orientação para os resultados

Avalia a capacidade dos candidatos se fixarem cumprirem objetivos pré definidos.

### Motivação

Avalia o percurso do candidato (através do seu currículo) e o seu interesse e motivação para ocupar o lugar

### Atitude

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de interagir com os outros, gerir conflitos e a sua capacidade de persuasão e confiança.

## 9.3. Classificação Final

---

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

## 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no **prazo de 10 dias úteis**, contados a partir da publicação no sítio da internet [www.cm-vvrodao.pt](http://www.cm-vvrodao.pt).

Cofinanciado por:

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) (e também no sítio da Internet desta entidade [www.cm-vvrodão.pt](http://www.cm-vvrodão.pt)) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo do formulário de candidatura, bem como de *curriculum vitae* datado e assinado.

**A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.**

As candidaturas devem ser enviadas a esta Entidade em suporte de papel, entregues pessoalmente na secção de Recursos Humanos ou remetidas por correio registado para Município de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, S/n, 6030-230 Vila Velha de Ródão.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

### 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### 13. Constituição do júri

#### Licenciatura em Arqueologia

Presidente: José Manuel Lopes Pires Chefe da DAF

Vogais efetivos: Maria Adelina Ferreira Pinto, que substitui o Presidente nas suas falhas e impedimentos, e Dora Sofia Marques Pereira

Vogais suplentes: Fernanda Maria da Silva Neves e José Luís António Levita

Vila Velha de Ródão, 10 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão



Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

Cofinanciado por:

## PLANOS DE ESTÁGIOS

Referências	Área de Formação	Funções a desempenhar/Tarefas
A	Arqueologia	<p><b>Objetivo</b>            Adquirir experiência prática em contexto laboral na Administração Pública Local, na área da Arqueologia e em articulação com o Centro de Interpretação de Arte Rupestre e a Associação de Estudos do Alto Tejo</p> <p><b>Plano</b>            Elaboração de monografia do sítio arqueológico "Foz do Enxarrique", através das seguintes atividades:            a) Recolha de bibliografia pertinente ao estudo do sítio arqueológico;            b) Criação de uma base de dados digital da coleção dos artefactos recolhidos;            c) Análise das peças arqueológicas;            d) Redação de artigos e sua publicação.</p> <p><b>Orientador de Estágio</b>            José Manuel Lopes Pires, Chefe da Divisão Obras Urbanismo e Ambiente</p>

Cofinanciado por: